



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 34, DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

Lido no Expediente 7/8/13

Assinatura do Presidente

Aprovado em 1 Discussão em 23/8/13

Assinatura do Presidente

Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto à Caixa Econômica Federal, para execução de obras de pavimentação e drenagem de vias integrantes dos programas do Ministério das Cidades – PAC II- Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas – 2ª Etapa, no âmbito do Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana – Pró-Transporte, e para execução das obras de reestruturação dos corredores de transporte público coletivo integrante dos programas do Ministério das Cidades- PAC II- Mobilidade Médias Cidades, no Âmbito do Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana – Pró-Transporte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, arts. 41, inc. I, 42 e 43, § 1º, inc. II, combinado com o disposto na LC nº 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizado pela LOA-Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento com a Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 80.048.162,05 (oitenta milhões, quarenta e oito mil, cento e sessenta e dois reais e cinco centavos), observadas as disposições legais em vigor para a contratação de operações de crédito, e cujos recursos resultantes do financiamento autorizado nesta Lei, com interveniência da Caixa Econômica Federal, serão aplicados na execução de empreendimentos integrantes dos programas do Ministério das Cidades- PAC II – Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas, 2ª Etapa e reestruturação dos corredores de transporte público coletivo integrante dos programas do Ministério das Cidades PAC II – Mobilidade Médias Cidades, ambos no âmbito do Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana – Pró-Transporte.

§ 1 Para os empreendimentos integrantes dos programas do Ministério das Cidades – PAC II, - Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas, 2ª Etapa no âmbito do Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana – Pró-Transporte e para beneficiar com pavimentação asfáltica o loteamento Vila América no Bairro Boa Vista segunda etapa, e pavimentação em CBUQ da Zona Oeste, segunda etapa com





MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

Lido no Expediente 218/13

Assinatura do Presidente

PROJETO DE LEI Nº 34, DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

Microdrenagem, serão aplicados o valor de R\$ 22.098.162,05 (vinte e dois milhões, noventa e oito mil, cento e sessenta e dois reais e cinco centavos), com prazo de amortização em 240 (duzentos e quarenta) meses e juros de 6% (seis por cento) ao ano, conforme Anexo Único a esta Lei.

§ 2 Para os empreendimentos integrantes dos programas do Ministério das Cidades – PAC II, - Mobilidade Médias Cidades no âmbito do Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana – Pró-Transporte e para beneficiar o Município na Reestruturação dos Corredores de Transporte Público Coletivo, será aplicado o valor de R\$ 57.950.000,00 (cinquenta e sete milhões, novecentos e cinquenta mil reais), com prazo de amortização em 240 (duzentos e quarenta) meses e juros de 6% (seis por cento) ao ano, conforme Anexo Único a esta Lei.

Art 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, as receitas e parcelas da cota parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS e/ou parcelas do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, em montantes necessários para amortização das prestações e dos acessórios, na forma que venham a ser contratadas.

§ 1º O disposto no caput deste artigo obedece aos ditames contidos no artigo 159 da Constituição Federal, incisos I e II, e, na hipótese de extinção dos impostos ali mencionados, os fundos ou impostos que venham a substituí-los, bem como, na sua insuficiência, parte dos depósitos serão conferidos à Caixa Econômica Federal, com os poderes bastantes, para que as garantias possam ser prontamente exequíveis no caso de inadimplemento.

§ 2º Para efetivação da cessão ou da vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica o Banco do Brasil autorizado a transferir os recursos cedidos ou vinculados à conta e ordem da Caixa Econômica Federal, nos montantes necessários à amortização da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

§ 3º Os poderes previstos neste artigo e nos parágrafos 1º e 2º só poderão ser exercidos pela Caixa Econômica Federal, na hipótese do Município de Vitória da Conquista não ter efetuado, no vencimento, o pagamento das obrigações assumidas nos contratos de empréstimos, financiamentos ou operações de créditos celebrados com aquela instituição financeira.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito, objeto do financiamento, serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais e plurianuais do Município, durante os prazos que vierem a ser estabelecidos, dotações suficientes para amortização do principal, pagamento dos encargos e acessórios resultantes, inclusive os recursos necessários ao atendimento da contrapartida do Município.

Aprovado em 1 Discussão em 218/13

4

Assinatura do Presidente

PROCURADORIA GERAL

VITÓRIA DA CONQUISTA
GOVERNO PARTICIPATIVO





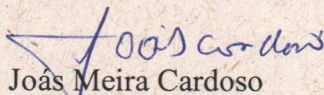
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

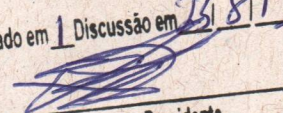
PROJETO DE LEI Nº 34, DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

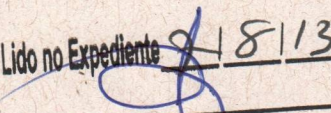
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1.918, de 03 de julho de 2013.

Vitória da Conquista (BA), 05 de agosto de 2013.


Joás Meira Cardoso

Prefeito em exercício

Aprovado em 1ª Discussão em 23/8/13

Assinatura do Presidente

Lido no Expediente 23/8/13

Assinatura do Presidente





MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 34, DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

ANEXO ÚNICO

EMPREENHIMENTO	PARCELA FINANCIADA ATÉ	CONTRAPARTIDA MUNICIPAL ATÉ	INVESTIMENTO TOTAL ATÉ	PRAZO DESEMBOLSO(M)	PRAZO DE CARENÇA(M)
Pavimentação asfáltica do Vila América no Bairro Boa Vista, segunda etapa	9.861.260,32	519.013,70	10.380.274,02	24	24
Pavimentação em CBUQ da Zona Oeste, segunda etapa	12.236.901,73	644.047,46	12.880.949,19	30	30
Reestruturação dos Corredores de Transporte Público Coletivo	57.950.000,00	3.050.000,00	61.000.000,00	24	24

Prazo de Amortização 240 meses com juros de 6% ao ano.

Lido no Expediente 718113

Assinatura do Presidente





MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 34, DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

Vitória da Conquista, 05 de agosto de 2013.

Mensagem ao Projeto de Lei nº 34/2013

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Lido no Expediente 24/8/13
Assinatura do Presidente

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e a seus dignos pares o Projeto de Lei nº 34/2013, que solicita autorização para a Administração Municipal de Vitória da Conquista contrair financiamento com a Caixa Econômica Federal, para a execução de obras de pavimentação e drenagem de vias integrantes dos Programas do Ministério das Cidades - PAC-II - Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas - 2ª etapa- no âmbito do Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana - Pró-Transporte, e para a execução das obras de reestruturação dos corredores de transporte público coletivo integrante dos programas do Ministério das Cidades - PAC-II - Mobilidade Médias Cidades, no âmbito do Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana - Pró-Transporte, pleitos selecionados pelas portarias 109 e 111 de 2013 do Ministério das Cidades.

Vitória da Conquista tem sido atendida pelo Programa de Aceleração do Crescimento/PAC, por meio de importantes intervenções em seu espaço urbano, da mesma forma que o Governo da Presidenta Dilma Rousseff contemplou o Município com milhares de casas populares do Programa Minha Casa Minha Vida. Todos sabem a necessidade de investimentos na área urbana do Município.

O Município de Vitória da Conquista é um dos que mais se desenvolvem na Bahia e no nordeste brasileiro. A par de recursos absolutamente necessários em políticas públicas de saúde, educação, assistência social, além de programas sociais que buscam melhorar a vida da população mais pobre, não se pode esquecer das contínuas mutações que ocorrem no espaço urbano. A frota de veículos circulando em nossas ruas cresce de maneira assustadora, dificultando enormemente o seu fluxo e formando engarrafamentos que penalizam a todos, sejam condutores ou pedestres. O alto custo das obras indispensáveis à melhoria da mobilidade e acessibilidade na vida da cidade torna muito difícil que ações dessa natureza sejam executadas apenas com verbas próprias do orçamento municipal.

Tais custos provocariam enorme desvio de recursos orçamentários das políticas públicas e programas sociais, que são indispensáveis à melhoria da qualidade de vida do segmento social mais vulnerável da população.

Financiamento como este, para o qual se solicita autorização legislativa, é um meio eficiente de atender financeiramente às necessidades dessas obrigações governamentais



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 34, DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

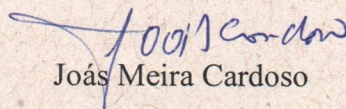
ligadas à infraestrutura urbana. Aliás, a propositura que ora é apresentada aos senhores vereadores é parte integrante do programa de financiamento do mesmo teor, já autorizado pelo Poder Legislativo Municipal por meio da Lei nº 1.918/2013. No entanto, o Ministério das Cidades publicou duas novas Instruções Normativas, a de nº 15, de 18 de julho de 2013, e a nº 19, de 24 de julho de 2013, definindo novo Cronograma de prazo para abertura de processo junto à Secretaria do Tesouro Nacional. É altamente recomendável agrupar as propostas em uma nova e única Lei, permitindo a sua tramitação conjunta mesmo considerando-se que tal ação exigirá a revogação da Lei Municipal nº 1.918/2013, recentemente aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores e sancionada pelo Prefeito Municipal em 03 de julho de 2013.

Os recursos obtidos pelo financiamento que se propõe serão aplicados na reestruturação dos corredores de Transporte Público Coletivo, principalmente na pavimentação daqueles que ainda não receberam essa melhoria, abertura de uma avenida perimetral ligando a avenida Olívia Flores até a avenida Juracy Magalhães, facilitando a ligação das regiões leste/sul/oeste, descongestionando o centro da cidade.

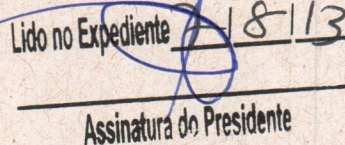
Além dessa obra central, serão contemplados os logradouros transversais e também o seu entorno. Ressalte-se, também, que as condições financeiras foram rigorosamente observadas e revelaram-se extremamente vantajosas para o Município. O prazo de amortização de 240 meses, com juros de 6% a.a, e o prazo de carência bastante razoável permitem afirmar, com certeza, que não ocorrerá qualquer desequilíbrio nas contas públicas e conservará ainda um enorme índice de capacidade de endividamento e de pagamento.

Assim sendo, confia-se mais uma vez no alto espírito público dessa Egrégia Casa de Leis, a fim de que analise e aprove o presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,


João Meira Cardoso

Prefeito em exercício

Lido no Expediente 71813

Assinatura do Presidente



VILA AMÉRICA
2ª ETAPA.

48867/2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.com.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO
E INFRAESTRUTURA URBANA**

Gabinete do Secretário

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Pavimentação asfáltica no Loteamento Vila América

O projeto de pavimentação do Loteamento Vila América propõe a execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, numa extensão de 14.252,71m, com largura das vias de 7,00m A 9,00m, passeios com 1,20m de cada lado, com rampas para acessibilidade universal, sinalização viária, horizontal e vertical e contemplando execução de rede de drenagem pluvial, atendendo as normas técnicas vigentes. Propõe-se com esta intervenção o atendimento a uma população direta de aproximadamente 10.100 hab. contribuindo com a melhoria da mobilidade urbana local, e indiretamente de toda a área urbana, assim como com a melhoria da saúde da população diretamente envolvida. A área constitui-se de uma região de expansão da Cidade, com alocação de população essencialmente de baixa renda, que necessita de melhorias em infraestruturas para possibilitar a geração de emprego e renda.

As vias a serem pavimentadas são : Rua 04 , Via local 09-C, 10-C, 11-C, 12-C ,13-C, Rua 3-B , Via local 01-B , 02-B, 08-B, 06-B, 07-B, 09-B, 10-B, 03-B, 04-B, 11-B, Avenida Central (trecho), Via local 08-A, 10-A, 11-A, 09-A, 06-A, 07-A, Avenida 02, Via local 12-A, 13-A, Rua 01(1ª parte), Rua 01(2ª parte), Trecho superior esquerdo, Via local D8, D9, D15, D14, D13, D12, D11, D10, Circ. Via local D10, Via local E4, E1, E2, E3, E14, Via local J1, J2, J3, J4, J5, J6, J7, J8, J9, J10, J11, J12, Rua 02, Circ. Rua 02, Rua

Adriana Abreu Dourado
Adriana Abreu Dourado
Engenheira Civil / SIMTRANS
CREA 64060 / D



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.com.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO
E INFRAESTRUTURA URBANA**

Gabinete do Secretário

03J, Circ. Rua 03J, Via local 09K, 03K, 04K, 06K,07K,08K, 05L, Rua 02L, Via local 06L, 04L, 02L,07L e Avenida A.

SERVIÇOS PRELIMINARES

Será executado uma placa de obra em chapa de aço galvanizado na dimensão 3,20x2,00 m.

O barracão de obras para depósito será em tábuas de madeira com cobertura em fibrocimento de 4 mm, incluso piso em argamassa no traço 1:6 (cimento e areia).

Deverá ser executado toda a limpeza simples das vias para posterior serviço topográfico para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide das vias.

Deverá ser executada toda pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado a Quente(CBUQ) com 3 cm de espessura, sendo CBUQ em toda a largura da rua exceto nas sarjetas urbana simples que serão em concreto com largura de 0,50 metros. A sarjeta será executada, quando possível, nos dois lados da via.

A pavimentação asfáltica em CBUQ a ser executada será composta das seguintes fases:

- Terraplenagem até atingir as cotas do subleito projetado com uso de equipamento topográfico e nivelador.

- Regularização e compactação do sub-leito, até atingir um grau de compactação de 100% do Proctor Normal.

Adriana Abreu Dourado
Adriana Abreu Dourado
Engenheira Civil / SIMTRANS
CREA 64060/D

ZONA OESTE
2ª ETAPA.

48864/2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
www.pmvc.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO
E INFRAESTRUTURA URBANA
Gabinete do Secretário

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Pavimentação asfáltica nos Loteamentos Miro Cairo, Cidade Maravilhosa e Senhorinha Cairo – Zona Oeste

O projeto de pavimentação da Zona Oeste propõe a execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, numa extensão de 25.475,43m, com largura das vias variando entre 6,00m, e 12,00m, passeios com 1,20m de cada lado, com rampas para acessibilidade universal, sinalização viária, horizontal e vertical e contemplando execução de rede de drenagem pluvial, atendendo às normas técnicas vigentes. Propõe-se, com esta intervenção, o atendimento a uma população direta de aproximadamente 21.000 hab. contribuindo com a melhoria da mobilidade urbana local, e indiretamente de toda a área urbana, assim como com a melhoria da saúde da população diretamente envolvida.

A área constitui-se de uma região de expansão da Cidade, com alocação de população essencialmente de baixa renda, que necessita de melhoramentos de infraestruturas para possibilitar a geração de emprego e renda.

Os Loteamentos a serem pavimentados são: Loteamento Sobradinho, Loteamento Senhorinha Cairo e Loteamento Cidade Maravilhosa no Bairro Zabelê e Loteamento Terras do Remanso no Bairro Bateias.

Dourado
Adriana Abreu Dourado
Engenheira Civil / SIMTRANS
CREA 64060/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.com.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO
E INFRAESTRUTURA URBANA**

Gabinete do Secretário

As vias a serem pavimentadas são : Loteamento Cidade Maravilhosa : Rua R, Rua S, Rua Q, Avenida 1, Rua P, Rua O, Rua M, Rua L, Rua A, Rua B, Rua C, Rua D, Rua T, Rua José A. dos Santos, Rua Seis-V. Serrana, Avenida de Ligação e Avenida 2. Loteamento Senhorinha Cairo: Avenida 01, 14, 16, 17, Ruas 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, Caminhos 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16. Loteamento Miro Cairo: Ruas C-01, C-02, C-03, C-04, C-05, C-06, C-07, C-08, Avenida Radial 01, Avenida Radial 8 (1º trecho), Avenida Radial 8 (2º trecho), Avenida Radial 04, Avenida Radial 05, Avenida Radial 06, Avenida 06, Rua 1, Rua 2, Caminhos 09, 10, 11, 34, Avenida 09, Caminho 35, Avenida 10, Caminho 36, Avenida 11, Caminho 37, Avenida 12, Caminho 38, Avenida 13, Avenida 07, Rua 5 e Avenida 14.

SERVIÇOS PRELIMINARES

Será executado uma placa de obra em chapa de aço galvanizado na dimensão 3,20x2,00 m.

O barracão de obras para depósito será em tábuas de madeira com cobertura em fibrocimento de 4 mm, incluso piso em argamassa no traço 1:6 (cimento e areia).

Deverá ser executado toda a limpeza simples das vias para posterior serviço topográfico para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide das vias.

Deverá ser executada toda pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado a Quente(CBUQ) com 3 cm de espessura, sendo CBUQ em toda a largura da rua exceto nas sarjetas urbana simples que serão em concreto com largura de 0,50 metros. A sarjeta será executada, quando possível, nos dois lados da via.

Adriana Abreu Dourado
Adriana Abreu Dourado
Engenheira Civil / SIMTRANS
CREA 64060 / D

Reestruturação dos corredores de transporte público coletivo do município de Vitória da Conquista - BA



Identificação do Objeto:

O empreendimento tem como objetivo reestruturar os corredores de transporte público coletivo, contemplando:

- 1) Implantação do corredor perimetral estruturante de transporte público coletivo no município, onde fará a ligação das áreas de expansão localizadas nas regiões Leste, Sul e Oeste. Esta ligação será feita por meio de avenidas já existentes – Av. Circular da Lagoa e Av. Modelo, no bairro Bateias; Av. Ribeira do Pombal, Rua Aurelino Leal, Rua H e Rua 09, no bairro Patagônia; Rua N, no bairro Felícia; 5ª avenida, 6ª avenida, Av. J. Machado Costa e Av. Tangente 14, no bairro Boa Vista – além das avenidas a serem projetadas nos bairros Boa Vista e Candeias, que ligará o corredor perimetral até a BA 265. Adicionalmente, será realizada a duplicação do trecho da BA 265 – Vit. Da conquista/ Barra do Choça, até a interseção com o Anel Viário existente.
- 2) Requalificação dos principais corredores de transporte coletivo, onde receberão uniformização e readequação geométrica das vias, sinalização viária adequada, recapeamento (quando necessário), padronização de passeios e calçadas, incluindo acessibilidade (rampas e piso tátil), paisagismo para melhoria do micro clima, e instalação de abrigos, nos pontos de paradas das seguintes avenidas: Trecho da Av. Brumado e Av. Pará, no bairro Ibirapuera; Av. Frei Benjamim, Travessa e av. Alagoas, no bairro Bateias e Patagônia; Av. Luiz Eduardo Magalhães e Av. Juracy Magalhães, no bairro Boa Vista, Av. Olívia Flôres e Av. Rosa Cruz, no bairro Candeias; Av. Siqueira Campos, Av. Vivaldo mendes, Av. Regis Pacheco, no centro; entre outras. Juntamente com esta requalificação, está prevista a implantação de intersecções viárias em desnível, nas confluências das avenidas Bartolomeu de Gusmão e Juracy Magalhães, e das avenidas Olívia Flores e Luís Eduardo Magalhães, respectivamente.
- 3) Implantação de uma Estação de integração de passageiros, integrando as linhas de transporte rural/intermunicipal, com as linhas urbanas em área contígua à estação rodoviária interestadual existente, localizada no bairro Felícia, região Sul às margens da BR 116, além de implantação de mini-terminais de bairros. Instalação de abrigos de ônibus localizados nos pontos finais dos povoados e nos corredores rurais de ônibus, de forma a melhorar a qualidade do sistema de transporte coletivo, atendendo às demandas da população residente na zona rural.
- 4) Infraestrutura complementar para o sistema de transporte público coletivo, com tecnologia para controle do serviço, informação aos usuários, e equipamentos de sistema para controle operacional;

Concepção da Proposta:

O empreendimento consiste nas seguintes metas:

- I. Recapeamento em 31 Km de vias, nas seguintes avenidas:**
Av. Amazônia, Av. Pará, Av. Feira de Santana, Av. G, Av. Bruado, Av. A, Av. Central, Av. Dep. Ulisses Magalhães, Av. Olívia Flores, Av. Rosa Cruz, Av. Siqueira Campos, Av. Vivaldo Mendes, Rua 2 de Julho, Rua Francisco Santos, Rua Monsenhor Olímpio, Av. Lauro de Freitas, Rua São Pedro, Av. Bartolomeu de Gusmão, Tv. Alagoas, Tv. Justino Gusmão, trecho da Av. Modelo, Rua Paraná, Rua Ibiassucê, Rua Ribeira do Pombal, trecho da Av. N, Trecho da 6ª Avenida, Trecho da Av. Tangente Quatorze, Rua circular Lagoa das Bateias;
Mapas/Croquis da Proposta – Anexos 02, 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6, 2.7, 2.8, 2.9, 2.10, 2.11.
- II. Pavimentação em 12 Km de vias, nas seguintes avenidas:**
Rua Esaú Matos, trecho da av. Modelo, Rua Xique-xique, Rua I, Rua H, Rua Nove, trecho da Av. N, 5ª Avenida, 6ª avenida, Av. Contorno Guanabara, Av. Perimetral;
Mapas/Croquis da Proposta – Anexos 02, 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6, 2.7, 2.8, 2.9, 2.10, 2.11, 2.12.
- III. Implantação da Duplicação do trecho da BA 265 – Vit. Da Conquista/Barra do Choça, até a interseção com o Anel Viário existente;**
Mapa/Croqui da Proposta – Anexo 2.2
- IV. Implantação de uma Estação de Integração de passageiros ao lado da estação rodoviária existente, localizada no bairro Felícia;**
Mapa/Croqui da Proposta – Anexo 02
- V. Implantação de mini-terminais nos finais de linha de bairros a serem definidos após análises – Anexo 04**
- VI. Implantação de abrigos de ônibus nas seguintes avendas:**
Av. Amazônia, Av. Pará, Av. Feira de Santana, Av. G, Av. Bruado, Av. A, Av. Central, Av. Dep. Ulisses Magalhães, Av. Olívia Flores, Av. Rosa Cruz, Av. Siqueira Campos, Av. Vivaldo Mendes, Rua 2 de Julho, Rua Francisco Santos, Rua Monsenhor Olímpio, Av. Lauro de Freitas, Rua São Pedro, Av. Bartolomeu de Gusmão, Tv. Alagoas, Tv. Justino Gusmão, Av. Modelo, Rua Paraná, Rua Ibiassucê, Rua Ribeira do Pombal, Av. N, Trecho da 6ª Avenida, Av. Tangente Quatorze, Rua circular Lagoa das Bateias, Rua Esaú Matos, Rua Xique-xique, Rua I, Rua H, Rua Nove, 5ª Avenida, 6ª avenida, Av. Contorno Guanabara, Av. Perimetral;
- VII. Padronização de passeios e calçadas, das seguintes avenidas:**
Av. Amazônia, Av. Pará, Av. Feira de Santana, Av. G, Av. Bruado, Av. A, Av. Central, Av. Dep. Ulisses Magalhães, Av. Olívia Flores, Av. Rosa Cruz, Av. Siqueira Campos, Av. Vivaldo Mendes, Rua 2 de Julho, Rua Francisco Santos, Rua Monsenhor Olímpio, Av.

Lauro de Freitas, Rua São Pedro, Av. Bartolomeu de Gusmão, Tv. Alagoas, Tv. Justino Gusmão, Av. Modelo, Rua Paraná, Rua Ibiassucê, Rua Ribeira do Pombal, Av. N, Trecho da 6ª Avenida, Av. Tangente Quatorze, Rua circular Lagoa das Bateias, Rua Esaú Matos, Rua Xique-xique, Rua I, Rua H, Rua Nove, 5ª Avenida, 6ª avenida, Av. Contorno Guanabara, Av. Perimetral - **Anexo 05;**

VIII. Implantação de 02 Obras de artes nas intersecções das avenidas:

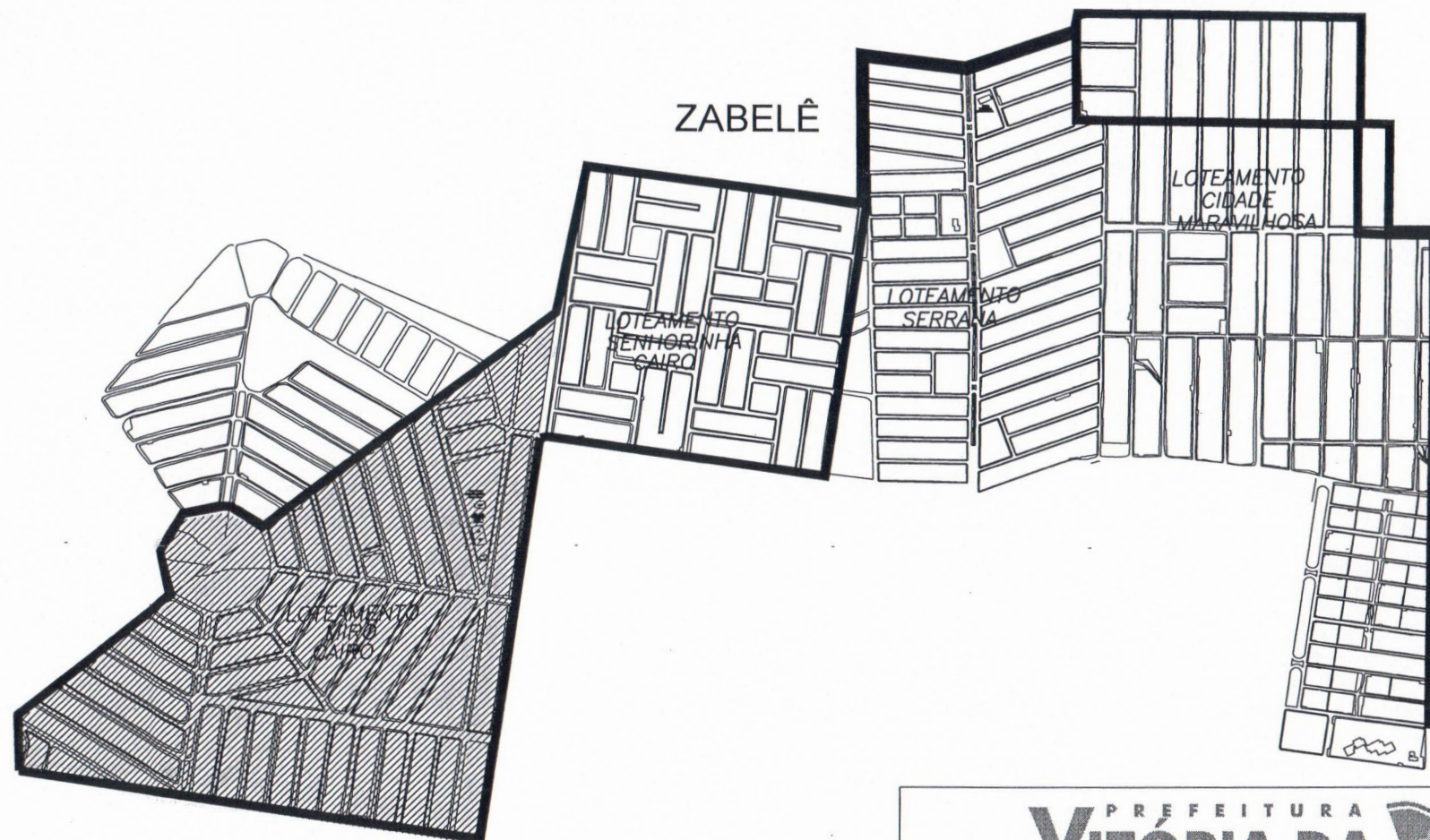
Bartolomeu de Gusmão com Juracy Magalhães, e Olívia Flores com Luiz Eduardo Magalhães - **Anexo 02;**

IX. Sinalização Vertical, Horizontal e Semafórica nas avenidas:

Av. Amazônia, Av. Pará, Av. Feira de Santana, Av. G, Av. Bruado, Av. A, Av. Central, Av. Dep. Ulisses Magalhães, Av. Olívia Flores, Av. Rosa Cruz, Av. Siqueira Campos, Av. Vivaldo Mendes, Rua 2 de Julho, Rua Francisco Santos, Rua Monsenhor Olímpio, Av. Lauro de Freitas, Rua São Pedro, Av. Bartolomeu de Gusmão, Tv. Alagoas, Tv. Justino Gusmão, Av. Modelo, Rua Paraná, Rua Ibiassucê, Rua Ribeira do Pombal, Av. N, Trecho da 6ª Avenida, Av. Tangente Quatorze, Rua circular Lagoa das Bateias, Rua Esaú Matos, Rua Xique-xique, Rua I, Rua H, Rua Nove, 5ª Avenida, 6ª avenida, Av. Contorno Guanabara, Av. Perimetral;

X. Aquisição de equipamentos de monitoramento, cobrança, segurança e acessibilidade para controle operacional do serviço - Anexo 05;

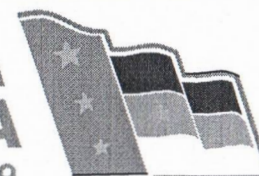
XI. Implantação de abrigos de ônibus nos pontos finais dos povoados e corredores de ônibus rurais a serem definidos após análises - Anexo 04.



LEGENDA:

-  Limite da Zona Oeste - 2ª etapa
-  Área de intervenção - Lot. Senhorinha Cairo

PREFEITURA
**VITÓRIA DA
CONQUISTA**
GOVERNO PARTICIPATIVO



SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PROJETO:

TÍTULO:

**PAVIMENTAÇÃO DE RUAS - PAC II
LOT. MIRO CAIRO - 2ª ETAPA**

LOCAL: LOT. MIRO CAIRO - BAIRRO ZABELÊ - VIT. DA CONQUISTA BA

TÍTULO DA PRANCHA:

SITUAÇÃO

RESP. TÉCNICO:

PROJETO:
MONISE CAROSO LOUREIRO - CAU/BA 96.925/7

DESENHO CAD:

DATA:

MAIO 2013

ESCALA:

SEM ESCALA

PRANCHA:

02/07

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

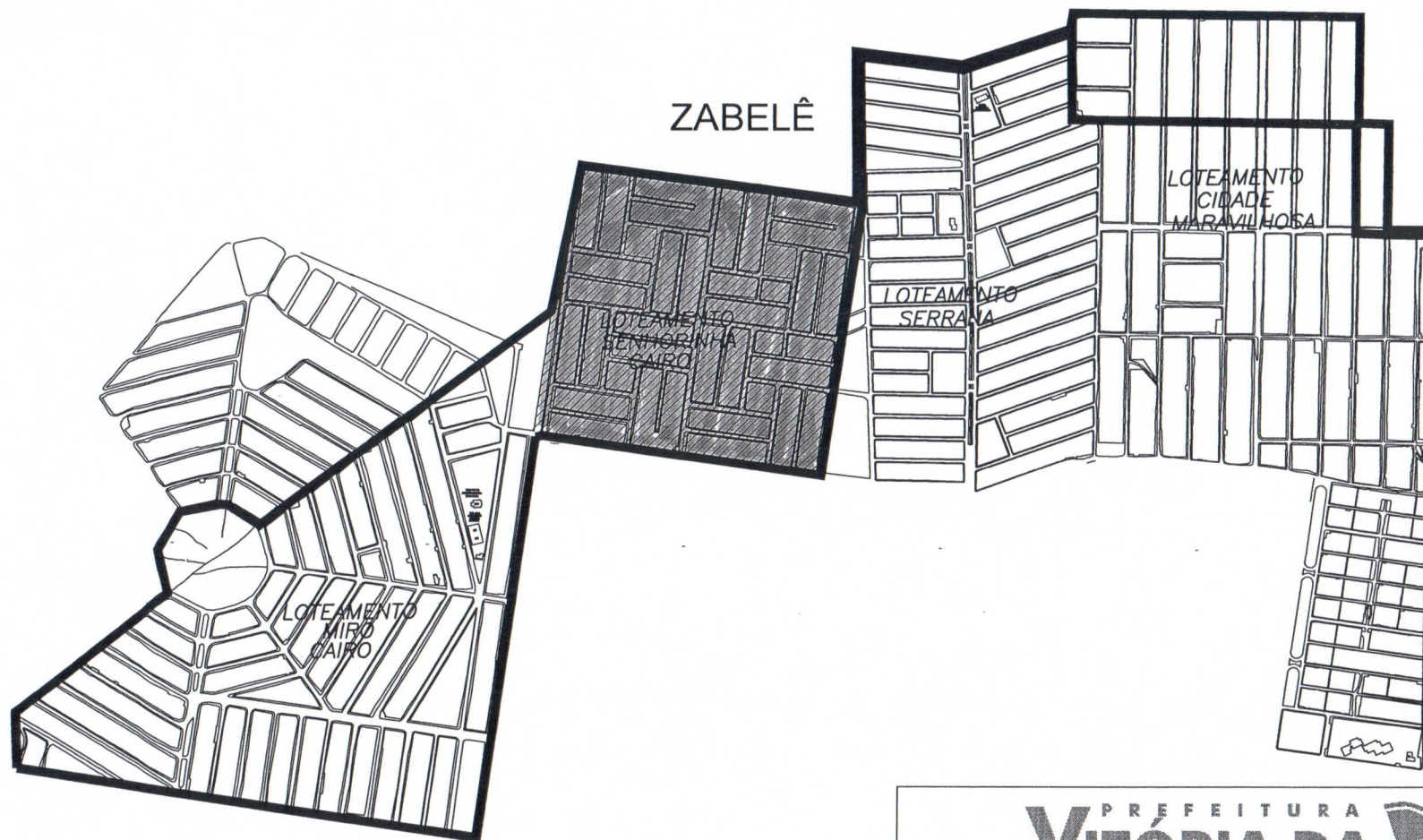
LOTEAMENTO MIRO CAIRO - 2ª ETAPA

LOGRADOURO	MEDIDAS (m)	LARGURA (m)	ÁREA (m²)	PASSEIO (m)	LARGURA (m)	PASSEIO (m²)	MEIOS FIOS (ml)
RUA C - 01	716,76	9,00	6450,84	609,08	2,40	1461,79	1218,16
RUA C - 02	520,8	9,00	4687,20	424,25	2,40	1018,20	848,50
RUA C - 03	704,71	9,00	6342,39	626,29	2,40	1503,10	1252,58
RUA C - 04	887,15	9,00	7984,35	807,08	2,40	1936,99	1614,16
RUA C - 05	842,48	9,00	7582,32	801,62	2,40	1923,89	1603,24
RUA C - 06	895,66	9,00	8060,94	873,00	2,40	2095,20	1746,00
RUA C - 07	985,87	9,00	8872,83	962,98	2,40	2311,15	1925,96
RUA C - 08	970,42	9,00	8733,78	966,30	2,40	2319,12	1932,60
AVENIDA RADIAL 01	405,86	9,00	3652,74	304,84	2,40	731,62	609,68
AVENIDA RADIAL 8	160,68	8,00	1285,44	119,51	2,40	286,82	239,02
AVENIDA RADIAL 8	546,35	8,00	4370,80	280,23	2,40	672,55	560,46
AVENIDA RADIAL 04	405,85	9,00	3652,65	319,20	2,40	766,08	638,40
AVENIDA RADIAL 05	406,15	9,00	3655,35	306,19	2,40	734,86	612,38
AVENIDA RADIAL 06	260,08	9,00	2340,72	257,60	2,40	618,24	515,20
AVENIDA 06	571,78	9,00	5146,02	571,78	2,40	1372,27	1143,56
RUA 1	159,98	9,00	1439,82	128,90	2,40	309,36	257,80
RUA 2	781,00	9,00	7029,00	746,98	2,40	1792,75	1493,96
CAMINHO 09	108,11	9,00	972,99	108,11	2,40	259,46	216,22
CAMINHO 10	108,11	9,00	972,99	108,11	2,40	259,46	216,22
CAMINHO 11	108,11	9,00	972,99	108,11	2,40	259,46	216,22
CAMINHO 34	189,16	9,00	1702,44	189,16	2,40	453,98	378,32
AVENIDA 09	187,00	9,00	1683,00	187,00	2,40	448,80	374,00
CAMINHO 35	184,81	9,00	1663,29	184,81	2,40	443,54	369,62
AVENIDA 10	181,91	9,00	1637,19	181,91	2,40	436,58	363,82
CAMINHO 36	179,20	9,00	1612,80	179,20	2,40	430,08	358,40
AVENIDA 11	176,85	9,00	1591,65	176,85	2,40	424,44	353,70
CAMINHO 37	173,38	9,00	1560,42	173,38	2,40	416,11	346,76
AVENIDA 12	170,92	9,00	1538,28	170,92	2,40	410,21	341,84
CAMINHO 38	171,30	9,00	1541,70	171,30	2,40	411,12	342,60
AVENIDA 13	170,92	9,00	1538,28	170,92	2,40	410,21	341,84
AVENIDA 07	373,27	9,00	3359,43	355,50	2,40	853,20	711,00
RUA 5	195,00	9,00	1755,00	195,00	2,40	468,00	390,00
AVENIDA 14	813,40	9,00	7320,60	753,20	2,40	1807,68	1506,40
	13713,03		122710,24	12519,31		30046,344	25038,62

LOTEAMENTO SENHORINHA CAIRO - 2ª ETAPA

LOGRADOURO	MEDIDAS (m)	LARGURA (m)	ÁREA (m²)	PASSEIO (m)	LARGURA (m)	PASSEIO (m²)	MEIOS FIOS (ml)
AVENIDA 01	548,50	9,00	4.936,50	506,00	2,40	1.214,40	1.012,00
AVENIDA 14	276,30	9,00	2.486,70	266,00	2,40	638,40	532,00
AVENIDA 16	276,30	9,00	2.486,70	266,00	2,40	638,40	532,00
AVENIDA 17	276,30	9,00	2.486,70	266,00	2,40	638,40	532,00
RUA 01	170,00	7,00	1.190,00	150,00	2,40	360,00	300,00
RUA 02	170,00	7,00	1.190,00	150,00	2,40	360,00	300,00
RUA 03	170,00	7,00	1.190,00	150,00	2,40	360,00	300,00
RUA 04	170,00	7,00	1.190,00	150,00	2,40	360,00	300,00
RUA 05	170,00	7,00	1.190,00	150,00	2,40	360,00	300,00
RUA 06	170,00	7,00	1.190,00	150,00	2,40	360,00	300,00
RUA 07	170,00	7,00	1.190,00	150,00	2,40	360,00	300,00
RUA 08	170,00	7,00	1.190,00	150,00	2,40	360,00	300,00
RUA 09	170,00	7,00	1.190,00	150,00	2,40	360,00	300,00
RUA 10	170,00	7,00	1.190,00	150,00	2,40	360,00	300,00
RUA 11	170,00	7,00	1.190,00	150,00	2,40	360,00	300,00
RUA 12	170,00	7,00	1.190,00	150,00	2,40	360,00	300,00
RUA 13	170,00	7,00	1.190,00	150,00	2,40	360,00	300,00
RUA 14	170,00	7,00	1.190,00	150,00	2,40	360,00	300,00
RUA 15	170,00	7,00	1.190,00	150,00	2,40	360,00	300,00
RUA 16	170,00	7,00	1.190,00	150,00	2,40	360,00	300,00
CAMINHO 01	141,00	6,00	846,00	136,00	2,40	326,40	272,00
CAMINHO 02	141,00	6,00	846,00	136,00	2,40	326,40	272,00
CAMINHO 03	141,00	6,00	846,00	136,00	2,40	326,40	272,00
CAMINHO 04	141,00	6,00	846,00	136,00	2,40	326,40	272,00
CAMINHO 05	141,00	6,00	846,00	136,00	2,40	326,40	272,00
CAMINHO 06	141,00	6,00	846,00	136,00	2,40	326,40	272,00
CAMINHO 07	141,00	6,00	846,00	136,00	2,40	326,40	272,00
CAMINHO 08	141,00	6,00	846,00	136,00	2,40	326,40	272,00
CAMINHO 09	141,00	6,00	846,00	136,00	2,40	326,40	272,00
CAMINHO 10	141,00	6,00	846,00	136,00	2,40	326,40	272,00
CAMINHO 11	141,00	6,00	846,00	136,00	2,40	326,40	272,00
CAMINHO 12	141,00	6,00	846,00	136,00	2,40	326,40	272,00
CAMINHO 13	141,00	6,00	846,00	136,00	2,40	326,40	272,00
CAMINHO 14	141,00	6,00	846,00	136,00	2,40	326,40	272,00
CAMINHO 15	141,00	6,00	846,00	136,00	2,40	326,40	272,00
CAMINHO 16	141,00	6,00	846,00	136,00	2,40	326,40	272,00
	6.353,40		44.972,60	5.880,00		14.112,00	11.760,00



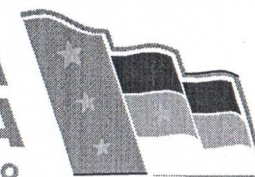


LEGENDA:

 Limite da Zona Oeste - 2ª etapa

 Área de intervenção - Lot. Senhorinha Cairo

PREFEITURA
**VITÓRIA DA
CONQUISTA**
GOVERNO PARTICIPATIVO



SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PROJETO:

TÍTULO:

**PAVIMENTAÇÃO DE RUAS - PAC II
LOT. SENHORINHA CAIRO - 2ª ETAPA**

LOCAL: LOT. SENHORINHA CAIRO - BAIRRO ZABELÊ - VIT. DA CONQUISTA BA

TÍTULO DA PRANCHA:

SITUAÇÃO

RESP. TÉCNICO:

PROJETO:
MONISE CAROSO LOUREIRO - CAU/BA 96.925/7

DESENHO CAD:

DATA:

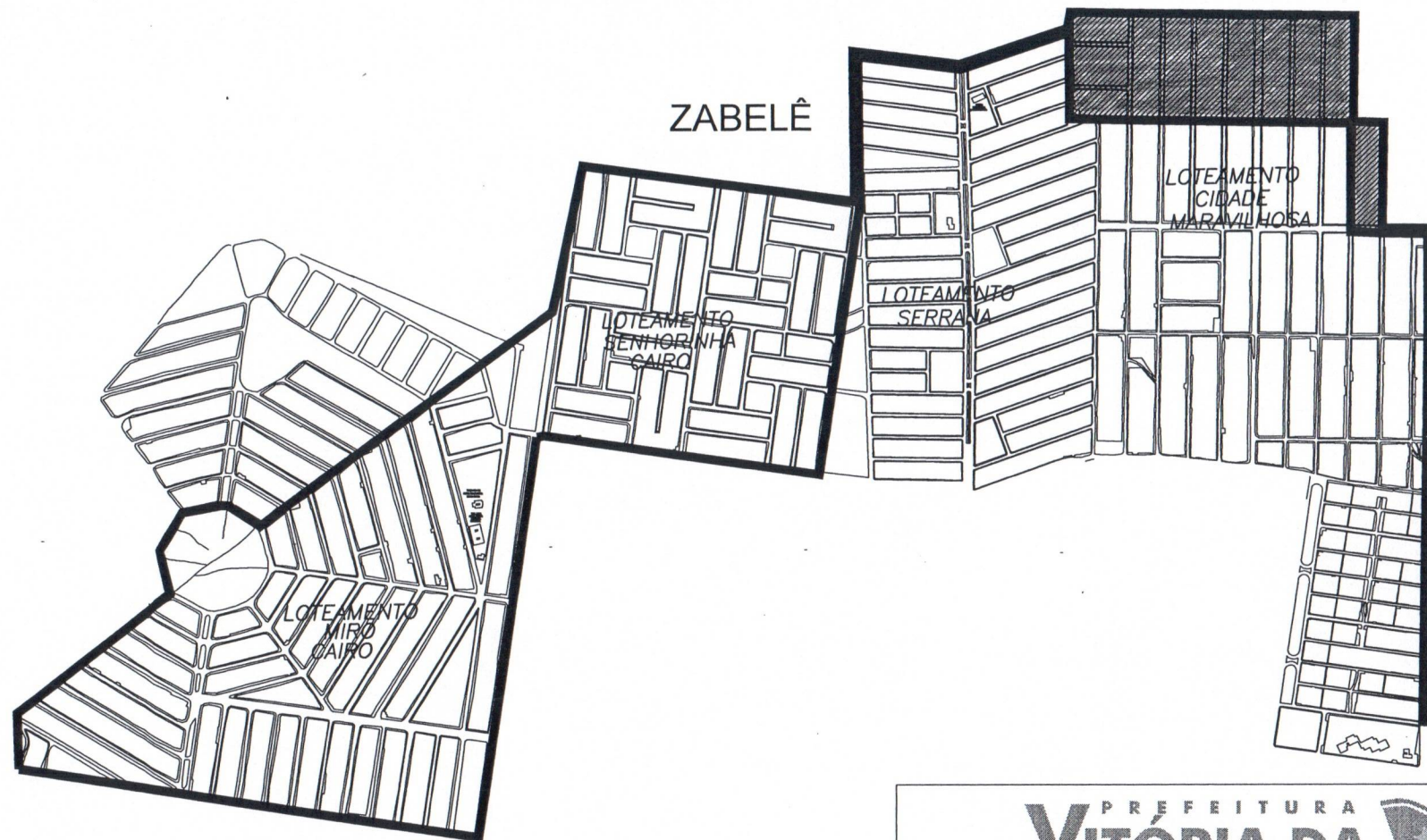
MAIO 2013

ESCALA:

SEM ESCALA

PRANCHA:

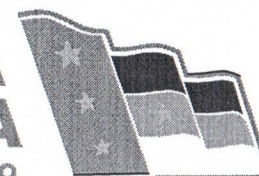
02/07



LEGENDA:

- Limite da Zona Oeste - 2ª etapa
 Área de intervenção - Lot. Cidade Maravilhosa

PREFEITURA
VITÓRIA DA CONQUISTA
 GOVERNO PARTICIPATIVO



SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PROJETO:

TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO DE RUAS - PAC II
 LOT. CIDADE MARAVILHOSA - 2ª ETAPA

LOCAL :LOT. CIDADE MARAVILHOSA - BAIRRO ZABELÊ - VIT. DA CONQUISTA BA

TÍTULO DA PRANCHA:

RESP. TÉCNICO:

DATA:
 MAIO 2013

ESCALA:
 SEM ESCALA

SITUAÇÃO

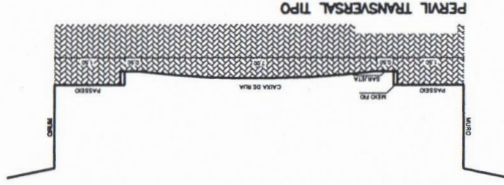
PROJETO:

MONISE CAROSO LOUREIRO - CAU/BA 96.925/7

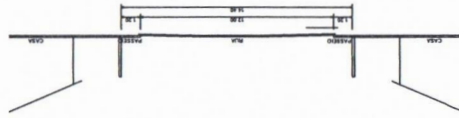
DESENHO CAD:

PRANCHA:

02/00

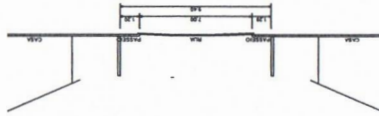


AVENIDA-01 & AVENIDA-02
ESCALA 1/200
CORTE TRANSVERSAL

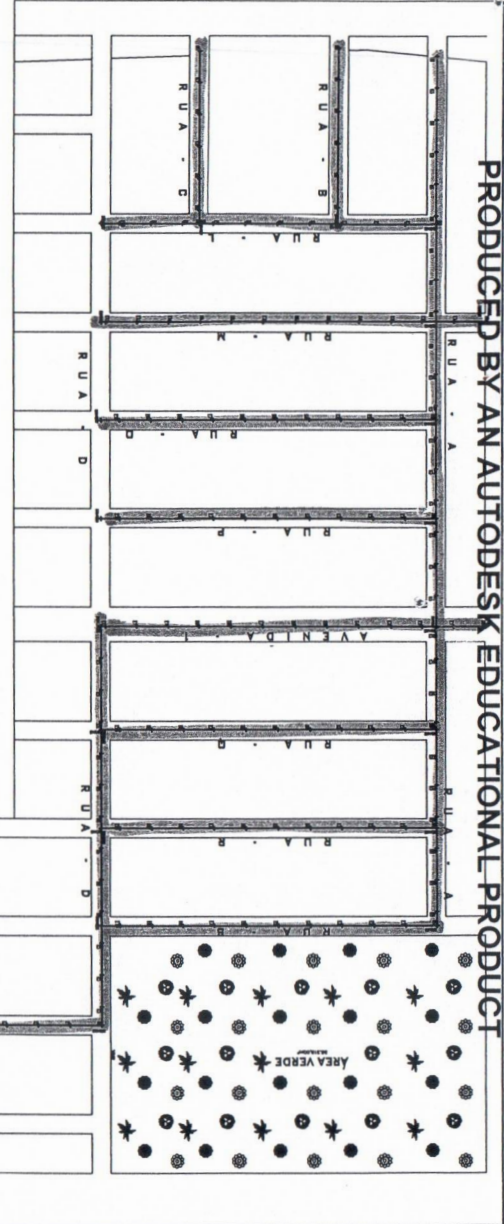


RUA-R, RUA-S, RUA-Q, RUA-P, RUA-M, RUA-L, RUA-A, RUA-B, RUA-C
RUA-O, RUA-T, RUA JOSÉ ALDO DOS SANTOS, RUA SEIS-V, SERRANA & AVENIDA DE LIGAÇÃO

ESCALA 1/200
CORTE TRANSVERSAL



LOT. CIDADE MARAVILHOSA



PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

QUADRO DE ÁREAS LOT. CIDADE MARAVILHOSA

ÁREA	ÁREA TOTAL (m²)	ÁREA ÚTIL (m²)	ÁREA DE PASEIO (m²)	ÁREA DE MARGEM (m²)	ÁREA DE CASA DE RUA (m²)
RUA A	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00
RUA B	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00
RUA C	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00
RUA D	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00
RUA E	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00
RUA F	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00
RUA G	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00
RUA H	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00
RUA I	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00
RUA J	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00
RUA K	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00
RUA L	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00
RUA M	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00
RUA N	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00
RUA O	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00
RUA P	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00
RUA Q	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00
RUA R	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00
RUA S	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00
RUA T	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00
RUA U	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00
RUA V	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00
RUA W	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00
RUA X	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00
RUA Y	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00
RUA Z	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00



LOTEAMENTO CIDADE MARAVILHOSA - 2ª ETAPA

LOGRADOURO	MEDIDAS (m)	LARGURA (m)	ÁREA (m²)	PASSEIO (m)	LARGURA (m)	PASSEIO (m²)	MEIOS FIOS (ml)
RUA R	212,00	7,00	1.484,00	206,00	2,40	494,40	412,00
RUA S	443,00	7,00	3.101,00	435,00	2,40	1.044,00	870,00
RUA Q	212,00	7,00	1.484,00	206,00	2,40	494,40	412,00
AVENIDA 1	243,00	12,00	2.916,00	234,00	2,40	561,60	468,00
RUA P	212,00	7,00	1.484,00	206,00	2,40	494,40	412,00
RUA O	212,00	7,00	1.484,00	206,00	2,40	494,40	412,00
RUA M	243,00	7,00	1.701,00	234,00	2,40	561,60	468,00
RUA L	212,00	7,00	1.484,00	206,00	2,40	494,40	412,00
RUA A	562,00	7,00	3.934,00	537,00	2,40	1.288,80	1.074,00
RUA B	118,00	7,00	826,00	115,00	2,40	276,00	230,00
RUA C	118,00	7,00	826,00	115,00	2,40	276,00	230,00
RUA D	624,00	7,00	4.368,00	575,00	2,40	1.380,00	1.150,00
RUA T	216,00	7,00	1.512,00	206,00	2,40	494,40	412,00
RUA JOSÉ ALDO DOS SANTOS	213,00	7,00	1.491,00	206,00	2,40	494,40	412,00
RUA SEIS - V. SERRANA	420,00	7,00	2.940,00	406,00	2,40	974,40	812,00
AVENIDA DE LIGAÇÃO	1.000,00	7,00	7.000,00	887,00	2,40	2.128,80	1.774,00
AVENIDA 2	149,00	12,00	1.788,00	137,00	2,40	328,80	274,00
	5.409,00		39.823,00	5.117,00		12.280,80	10.234,00